



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo  
Rua 03 de Outubro 1233, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93.410-040

**PORTARIA Nº 01/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

O DR. PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a adesão dos servidores da 2º Vara do Trabalho de Novo Hamburgo à Greve dos Servidores do Poder Judiciário Federal;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento às Partes e aos Advogados;

**RESOLVE**, enquanto perdurar o movimento:

**LIMITAR** o atendimento ao público na 2º Vara do Trabalho de Novo Hamburgo ao horário das 13h30min às 18h.

**LIMITAR** o expediente interno das 9h às 18h.

**MANTER** a realização das audiências designadas.

**MANTER** a fruição dos prazos processuais.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Esta portaria entra em vigor em 10 de junho de 2015.**

Paulo André de França Cordovil  
Juiz do Trabalho